ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO

PONTA DELGADA, 8 DE JUNHO DE 2006

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 7 e 8 de Junho de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa a criação do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário.

Na Proposta é apresentado em anexo o regulamento do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário.

Este diploma tem como objectivos principais a inclusão social de pessoas em situações de desfavorecimento, através da motivação e confiança nas suas capacidades.

Para o efeito, o regime agora criado irá permitir aproveitar o potencial e a vontade empreendedora de pessoas com dificuldades de integração económica e social, permitindo a concretização de iniciativas geradoras de riqueza e de emprego.

A comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Economia, bem como pedir parecer à Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, o qual se anexa ao presente relatório.

A comissão ouviu o Secretário Regional da Economia na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 7 de Junho de 2006.

O Secretário, que se fez acompanhar pelo Director Regional de Apoio à Coesão Económica, começou por explicitar os objectivos do diploma, dizendo ser necessário trazer outras pessoas para a economia, dar a oportunidade a pessoas com dificuldade de conseguirem crédito por elas próprias, bem como, criar uma de agentes de microcrédito para ir ao encontro dos possíveis candidatos. Afirmou ainda, que em diversas partes do Mundo existe o Microcrédito, no entanto, nos Açores há particularidades e, por isso, é necessário analisar caso a caso, através de entrevista para seleccionar os candidatos. Mais explicou que o Microcrédito será concedido directamente pelas instituições de crédito, até ao montante máximo de 15.000 euros, cabendo à Região suportar os encargos de risco bem como os juros dos empréstimos, nos termos a fixar em protocolos com as instituições de crédito.

O Deputado António Marinho disse concordar ser esta proposta um regime muito simples, mas que sendo " o mais simples possível", por vezes poderá ter riscos. Perguntou quais os critérios de avaliação dos projectos e dos candidatos, bem como, da sua capacidade organizativa e da averiguação da sua falta de recursos para aceder ao crédito pelas vias normais. Questionou ainda se os incentivos criados por este diploma podiam ser cumuláveis com outros.

O Secretário respondeu que quem tem a última palavra è a banca, que o Governo Regional é intermediário e cobre uma parte do risco, que é difícil

arranjar critérios que sirvam a todos sendo fundamental o acompanhamento do processo.

O Director Regional, no seguimento do que foi explicado pelo Secretário Regional, disse haver pessoas com handicaps muito grandes, que compete à rede de agentes de crédito identificar estes potenciais promotores, sendo fundamental no processo de selecção a entrevista a realizar aos candidatos assim como o estabelecimento de um dossier de confiança. Mais acrescentou que no Continente este regime funciona há sete anos, tem uma taxa de sucesso de 92%, e que é exigida uma garantia pessoal de 20% aos beneficiários.

Analisada a Proposta, a Comissão aprovou-a na generalidade por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 1º

Objecto

(…)

Artigo 2º

Regulamento

(…)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Artigo 3º

Entrada em vigor

(…)

ANEXO

Artigo 4º

(…)

Compete (…), para os efeitos da **alínea g)** do artigo 8.º.

Ponta Delgada, 8 de Junho de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)